ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº 333/2025

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.752 de 18 de dezembro de 2024 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2025, conforme segue:

I

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.185 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Despesa 442 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 16050000 - Transferências SUS/União - Pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.7000
R$ 38.295,95

II

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 31 - APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.2353 - Pessoal e Encargos do Ensino Infantil

Despesa 671 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15461070 - Transferências do FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO - ETI - 1.546.1070

R$ 386.131,67

III

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS Ação: 0.4 - Encargos Gerais do Município

Despesa 231 - 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.7000

R$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 18 de dezembro de 2.025.

EMERSON MAAS:00762294914

Assinado digitalmente por EMERSON MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.18 16:46:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

JOACIR IENTZ:75007010987

Assinado digitalmente por JOACIR IENTZ:75007010987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=83492645000116, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOACIR IENTZ:75007010987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.18 16:48:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento